



PORTARIA Nº. 022/2020 – CMP/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN participando de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN; e participando de audiência com o Deputado Estadual Nelter Queiroz, tratando de assuntos pertinentes ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de março de 2020.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara



PORTARIA Nº. 023/2020 – CMP/GP, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente em reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN; esteve também em audiência com o Deputado Estadual Nelter Queiroz.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de março de 2020.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara



PORTARIA Nº. 024/2020 – CMP/GP, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a comissão executiva do programa câmara jovem e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais e, em Conformidade com a Lei Nº 2565 de 21 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO: que a referida Lei municipal institui à Câmara Municipal de Parelhas o “Programa Câmara Jovem”, destinado aos estudantes do ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO: que a comissão executiva do programa deverá ser composta por 01 (um) vereador e por 03 (três) servidores da casa, todos nomeados pelo o presidente da câmara, conforme o artigo 4º da supracitada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Exmo. Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO e os servidores ARIVAN ALVES SANTANA, JULLIANE GRASIELLE DE SOUZA LOPES e GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS para compor a comissão executiva do programa câmara jovem;

Parágrafo único: as competências da comissão executiva será organizar e coordenar a realização do programa câmara jovem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN,
13 de março de
2020.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente



PORTARIA Nº. 032/2020 – CMP/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantindo mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem a redução do risco da doença e de outros agravos à saúde.

CONSIDERANDO: que a Organização Mundial da saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, caracteriza PANDEMIA.

CONSIDERANDO: que já foram adotadas medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do COVID-19 por diversos outros órgãos da administração pública em todos os níveis da federação.

CONSIDERANDO: que já existem casos de infectados pelo coronavírus confirmados no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO: que o funcionamento desta casa implica um grande fluxo de pessoas em suas atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO: que as decisões foram respaldadas nos posicionamentos favoráveis da maioria significativa dos nobres vereadores deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. – ESTABELEECER procedimentos e regras com finalidade de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas/RN e, conseqüentemente, da população Parelhense, no período de **19 de março de 2020 à 31 de março de 2020.**

Parágrafo único: o período estabelecido poderá ser prorrogado caso seja necessário à continuidade das medidas de prevenção e novas providências no enfrentamento ao COVID-19.



Art. 2º. – SUSPENDER de imediato, todas as atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de Parelhas/ RN, pelo período supracitado, como Sessões Ordinárias/ Solenes / Especiais Audiências Públicas Programa Câmara Jovem e Reuniões.

Parágrafo único: os vereadores podem ser convocados, a qualquer momento, para realização de sessões extraordinárias, em situação de caráter de urgência e relevante interesse público, durante o período de suspensão.

Art. 3º.– DELIBERAR que haja o devido funcionamento das atividades administrativas desta câmara em regime de plantões e escalas dos servidores, com intuito de não prejudicar o andamento da organização desta casa;

Art. 4º. – SUSPENDER o acesso ao público no período que compreende 19 de março a 31 de março de 2020;

Parágrafo único: caso necessário, que o atendimento ao público seja realizado através do telefone (84) 98726-7046 e/ou e-mail camaramunicipaldeparelhas@gmail.com.

Art. 5º. - DETERMINAR a ampla divulgação das medidas adotadas nesta portaria, pela assessoria de comunicação desta casa.

Art. 6º. - Esta portaria entra em vigor na presente data, sendo seus efeitos aplicados a partir do dia 19 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 19 de
março de 2020.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente